

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 24 de dezembro de 1955.

Proprietário de um 20/4/54
[Assinatura]
LEI Nº 202, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1955.

Abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial no valor de cento oitenta e seis mil trezentos noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$.186.399,60), para pagamento das seguintes despesas:

a)- Subsídio e diárias aos Vereadores.....Cr\$. 26.399,60

b)- Diaristas.....Cr\$.160.000,00

Artº 2º - Servirá de recurso para atender ao pagamento do crédito aberto pelo artº 1º, as economias de verbas a se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 24 de dezembro de 1955.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário